

IV SALÃO
EDUFRGS



múltipla

UNIVERSIDADE

inovadora

inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: IV SALÃO EDUFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFRGS: EXPERIÊNCIA DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EM CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Autor	EDILSON AMARAL NABARRO
Orientador	ELIANA VENTORINI

EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFRGS: EXPERIÊNCIA DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EM CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Trata o presente relato sobre a experiência do trabalho realizado pela *Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial*, instituída no âmbito da UFRGS, em 2016, em atendimento à Orientação Normativa nº 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, como forma de garantir a efetividade da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. No entanto, da obrigatoriedade legal de se garantir a reserva de vagas aos negros, muitas denúncias ocorreram em todo o País, em relação a supostas fraudes ocorridas pelo ingresso indevido de não-negros, uma vez que bastava o candidato se autodeclarar preto ou pardo no ato de sua inscrição no certame para concorrer àquela reserva de vagas. A reação do movimento social, em especial do movimento negro, levou à obrigatoriedade da aferição como uma etapa nos concursos públicos, de modo a instituir o procedimento de heteroidentificação, baseado na percepção do fenótipo dos candidatos, e garantir, assim, as finalidades da política pública em questão. A experiência realizada pela UFRGS se constituiu em uma primeira experiência de efetivação do controle público e institucional da política de igualdade étnica e traz, como principal resultado, evidências de que as vagas reservadas aos negros de fato estão sendo ocupadas pelos sujeitos de direito. Por outro lado, também pretende-se, com a apresentação do trabalho, evidenciar os desafios e os limites do processo de aferição, da autodeclaração como critério soberano, bem como os efeitos da inclusão de negros no serviço público e em especial na Universidade.